



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 30/2026 - GAB/REI/IFPI, de 10 de março de 2026.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) , no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no PROJETO RESIDÊNCIA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – INOVATECH, fruto do ACORDO 3/2026 - GAB/REI/IFPI, CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI E A PIAUÍ GOV TECH, destinado a graduandos ou graduados na área de Informática ou áreas correlatas, conforme requisitos estabelecidos neste instrumento.

1. DAS FINALIDADES

1.1. O Projeto Residência em Inovação Tecnológica – INOVATECH constitui-se em iniciativa de formação tecnológica aplicada, com foco no desenvolvimento de soluções inovadoras em parceria com o setor produtivo.

1.2. O Projeto contempla formação aplicada em Desenvolvimento de Sistemas e vivência prática em projetos reais.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para a Residência Tecnológica, distribuídas da seguinte forma:

I – 07 (sete) vagas reservadas a graduandos regularmente matriculados ou graduados em cursos superiores da área de Informática ofertados pelo IFPI e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC;

II – 08 (oito) vagas destinadas à ampla concorrência, para graduandos regularmente matriculados ou graduados em cursos superiores da área de Informática ou correlatas, ofertados por qualquer Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

2.2. Os candidatos vinculados a cursos superiores da área de Informática do IFPI poderão concorrer:

I – Às vagas reservadas previstas no inciso I do item 2.1;

II – Às vagas destinadas à ampla concorrência previstas no inciso II do item 2.1.

2.3. A classificação observará a nota obtida na prova prática, respeitada a ordem decrescente de pontuação.

2.4. O preenchimento das vagas ocorrerá da seguinte forma:

I – Inicialmente, serão preenchidas as 07 (sete) vagas reservadas aos candidatos do IFPI, observada a ordem de classificação entre estes;

II – Em seguida, serão preenchidas as 08 (oito) vagas de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação, podendo ser contemplados candidatos do IFPI ou de outras Instituições de Ensino Superior.

2.5. Caso não haja candidatos do IFPI classificados em número suficiente para

preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão automaticamente convertidas para ampla concorrência, respeitada a ordem geral de classificação.

2.6. Todos os candidatos habilitados na prova prática serão classificados em ordem decrescente, sendo considerados aprovados dentro das vagas os 15 primeiros e compondo cadastro de reserva os subsequentes.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão se candidatar graduandos regularmente matriculados ou graduados em cursos superiores da área de Informática, Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas correlatas, desde que reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

3.2. Para fins de concorrência às vagas reservadas previstas no item 2.1, inciso I, o candidato deverá comprovar vínculo acadêmico ou diploma em curso superior da área de Informática ofertado pelo IFPI e reconhecido pelo MEC.

4. DO VALOR DA BOLSA

4.1. Os candidatos selecionados farão jus a bolsa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, durante o período de até 12 (doze) meses, condicionada ao cumprimento integral das atividades previstas.

4.2. O pagamento da bolsa estará vinculado à disponibilidade orçamentária do Projeto e ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico inovatech.ifpi.edu.br.

5.2. A inscrição implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	11/03/2026
Período de inscrição	16/03/2026 a 25/03/2026
Lista de inscrições deferidas	27/03/2026
Prazo para recurso	28/03/2026
Resultado dos recursos	30/03/2026
Prova Objetiva	10/04/2026
Resultado da Prova Objetiva	15/04/2026
Prazo para recurso	16/04/2026
Divulgação dos 40 classificados	17/04/2026
Prova Prática	25/04/2026

Resultado da Prova Prática	27/04/2026
Prazo para recurso	28/04/2026
Resultado Final	29/04/2026
Início das atividades	04/05/2026

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas obrigatórias, ambas executadas presencialmente no Campus Teresina Central nas datas apresentadas no cronograma acima.

7.2. Primeira Etapa – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória): consistirá em avaliação objetiva contendo questões de múltipla escolha sobre Desenvolvimento de Sistemas, Algoritmos, Estruturas de Dados, Banco de Dados, Engenharia de Software, Fundamentos de Inteligência Artificial e Programação. Serão classificados para a segunda etapa os 40 (quarenta) candidatos com maior pontuação.

7.3. Segunda Etapa – Prova Prática (classificatória): consistirá na resolução de desafio técnico envolvendo desenvolvimento de solução computacional. A prova prática classificará os 15 (quinze) candidatos com melhor desempenho.

7.4. A nota final será definida exclusivamente pelo desempenho na prova prática.

7.5. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios: (I) maior nota na prova objetiva; (II) maior idade.

7.6. A classificação final observará exclusivamente a nota obtida na prova prática, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação e os critérios de distribuição de vagas previstos no item 2 deste Edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso os candidatos classificados dentro do limite das vagas. Caso o candidato não compareça no prazo previsto na convocação, será considerado desistente, sendo realizada nova convocação com base no cadastro de reserva.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso poderá ser feita nas etapas e nos prazos previstos no cronograma.

9.2. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail inovatech@ifpi.edu.br.

10. DA RESIDÊNCIA

10.1. A residência terá duração de até 12 (doze) meses, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

10.2. As atividades serão desenvolvidas no IFPI Campus Teresina Central e/ou em empresas parceiras.

10.3. O residente deverá assinar Termo de Compromisso declarando dedicação exclusiva no horário destinado ao projeto.

10.4. O descumprimento implicará o cancelamento imediato da bolsa e devolução de valores recebidos indevidamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação não gera vínculo empregatício com o IFPI ou parceiros.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA
Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A)** - CD0001 - REI-IFPI, em 10/03/2026 15:45:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 434360

Código de Autenticação: 19eea12ae0

